



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CONFEA-CDEN Nº 14/2026

Processo: 00.002034/2026-86

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 14/2026 - Realização palestra na 81ª SOEA

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Realização de palestra(s) no âmbito da programação da 81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.154, de 24 de setembro de 2025, do Confea, reunido em Maceió-AL, no período de 30, 31 de março e 1º de abril de 2026, aprova a proposta oriunda do **Comitê de Desenvolvimento Nacional**, de seguinte teor:

a) Situação existente:

A economia global passa por profunda transformação impulsionada pela digitalização de processos produtivos, serviços públicos e infraestruturas estratégicas. No Brasil, setores como telecomunicações, energia, mobilidade, finanças, defesa, indústria e gestão pública dependem cada vez mais de sistemas digitais, inteligência artificial e redes de dados.

Entretanto, parcela significativa dessas infraestruturas digitais baseia-se em tecnologias e plataformas desenvolvidas e controladas por empresas estrangeiras, o que impõe desafios à segurança da informação, à proteção de dados estratégicos, à autonomia tecnológica e à capacidade nacional de inovação.

Diversos países vêm adotando políticas voltadas à soberania digital, buscando fortalecer suas capacidades internas de desenvolvimento tecnológico e governança da informação. No Brasil, iniciativas recentes do Governo Federal, especialmente no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, incluem o desenvolvimento de infraestrutura de nuvem governamental e de uma pilha nacional de inteligência artificial.

Nesse contexto, a engenharia brasileira desempenha papel central na concepção, implantação e operação das infraestruturas tecnológicas que sustentam a economia digital.

Além disso, essa proposta está alinhada ao Plano de Trabalho do CDEN 2026, que elenca entre suas atividades: Buscar maior participação do CDEN na organização dos

eventos do Confea, como CNP / Soea e Agenda Parlamentar.

b) Proposição:

Realização de alguma(s) da(s) palestras abaixo propostas no âmbito da programação da 81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia:

Palestra 1

Sérgio Amadeu da Silveira (contato: 11 98293-8622)

Tecnopolítica, Big Techs e Soberania Digital

Palestra 2

Demi Getschko (contato: 11 98124-6696)

Governança da Internet e o Modelo Brasileiro

Palestra 3

Cristine Hoepers (contato: cristine@cert.br)

Cibersegurança e Infraestrutura Crítica

Palestra 4

Virgílio Almeida (contato: virgilio@dcc.ufmg.br)

IA, Governança Algorítmica e Soberania do Sul Global

Seguem anexos os currículos dos palestrantes (1522076).

c) Justificativa:

A soberania digital tornou-se tema estratégico para o desenvolvimento econômico, tecnológico e geopolítico das nações. Infraestruturas digitais sustentam hoje sistemas essenciais, como redes de energia, telecomunicações, serviços financeiros, cadeias logísticas e plataformas de inovação.

A capacidade de desenvolver, operar e proteger essas infraestruturas é fundamental para a autonomia tecnológica e a segurança nacional.

Nesse contexto, a engenharia desempenha papel essencial no planejamento, implantação e gestão dessas infraestruturas. A realização do seminário no âmbito da SOEA permitirá posicionar a engenharia brasileira como protagonista no debate sobre soberania digital e contribuir para a formulação de recomendações técnicas voltadas ao fortalecimento da capacidade tecnológica do país.

Objetivos:

- promover o debate técnico sobre soberania digital e autonomia tecnológica;
- discutir o papel da engenharia na construção de infraestruturas digitais estratégicas;
- aproximar o Sistema Confea/Crea do ecossistema nacional de inovação;
- apresentar iniciativas institucionais voltadas à autonomia digital.

d) Fundamentação Legal:

A proposta fundamenta-se em dispositivos legais relacionados ao desenvolvimento científico e tecnológico do país, destacando-se:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos relativos ao desenvolvimento científico e tecnológico e à soberania nacional;
- Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões da engenharia e sua contribuição ao desenvolvimento nacional;
- Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016);
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Estratégia Brasileira de Transformação Digital;
- Estratégia Nacional de Segurança Cibernética.
- Resolução 1154/2025 – Regimento do CDEN.

Esses instrumentos reforçam a importância da participação das profissões tecnológicas na formulação e no debate de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE, para instrução e posterior envio à CAIS e à ConSoea para análise e aprovação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	-	-	-	AUSENTE
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	-	-	-	AUSENTE
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
AEDNIT	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	X	-	-	-
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBG	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	23	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Waldimir Teles Filho, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522054** e o código CRC **3A327CED**.